



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 1 de 58

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 485, de 2 de abril de 2026

Concede diária ao(a) servidor(a) **WANDER DOUGLAS PIRES DE CAMARGO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 033/2026, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **WANDER DOUGLAS PIRES DE CAMARGO**, ENGENHEIRO CIVIL I, CPF nº \*\*\*.045.799-\*\*, MATRICULA 887881, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para viagem à Curitiba/PR, para participar de reunião técnica com a analista da SEIL - Secretaria da Infraestrutura e Logística, para tratativas sobre o Protocolo: 24.970.839-9, cujo objeto é o recapeamento da pista, taxiways, pátios e revitalização da sinalização do Aeroporto Municipal de Toledo, no valor de R\$ 15.079.702,81. Saída de Toledo prevista para o dia 6/04/2026, às 21h15min e retorno previsto em Toledo para o dia 8/04/2026, às 6h05min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2026.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 02/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0122282** e o código CRC **B473B1A9**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 2 de 58



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 486, de 2 de abril de 2026

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 081/2026, da Secretaria de Esportes e Lazer,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, para acompanhar atletas/equipes do município de Toledo durante a participação nos Jogos Paradesportivos do Paraná – PARAJAPS 2026 – 2ª Etapa, que acontecerá no período de 9 a 12 de abril de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	PERÍODO	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	JEAN RICARDO ZENI	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.470.499-**	728101	Saída 9/04/2026, às 7h30min Retorno 12/04/2026, às 18h	3	1.050,00
2	FABIA FREIRE DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.141.668-**	893151	Saída 9/04/2026, às 7h30min Retorno 12/04/2026, às 18h	3	1.050,00
3	SANDRA BEATRIZ SCHOSSLER	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.212.919-**	837781	Saída 9/04/2026, às 7h30min Retorno 12/04/2026, às 18h	3	1.050,00
4	ALTEMIR DA SILVA BALLEM	MOTORISTA I	***.236.279-**	876861	Saída 9/04/2026, às 7h30min Retorno 12/04/2026, às 18h	3	1.050,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2026.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 02/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0122304** e o código CRC **A9EFCDA7**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 3 de 58



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 487, de 2 de abril de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a) **FABIO LEAL OLIVEIRA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 103/2026, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **FABIO LEAL OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CPF nº \*\*\*.342.879-\*\*, MATRICULA 907701, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais), para viagem à Londres-Inglaterra, sendo 1 (uma) diária no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) de Toledo/PR a São Paulo/SP e 2 (duas) diárias, totalizando R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais) de São Paulo/SP a Londres-Inglaterra, para participar do Programa Internacional Tendências Contemporâneas em Parcerias Público-Privadas, que será realizado de 18 a 25 de abril de 2026, em Londres (Reino Unido) organizado pela Coordenação do Programa Internacional Tendências Contemporâneas em PPPs através da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP e University College London (UCL), em parceria com Caixa Econômica Federal (CAIXA), por meio da Portaria Normativa MF nº 808, de 26 de julho de 2023, e sua regulamentação pela Portaria STN/MF nº 2.156, de 24 de setembro de 2025. O Programa Internacional Tendências Contemporâneas em Parcerias Público-Privadas é um programa internacional exclusivo de capacitação em liderança no setor de infraestrutura com foco prático e abordagem comparada. O Programa proposto contribuirá para o fortalecimento da gestão pública, atribuindo maior eficiência e eficácia na estruturação de PPP e Concessões no Brasil, capacitando agentes públicos a atuar de forma eficiente e inovadora, aprimorando a formulação, estruturação, implementação e monitoramento de projetos de PPP e Concessões no Brasil. O Programa contará com conteúdos robustos academicamente e foco prático, participação de acadêmicos e especialistas britânicos e de outros países, cobrindo temas relacionados a todo o ciclo de vida de projetos de infraestrutura (planejamento, estruturação, execução contratual e monitoramento e avaliação), além de um dia de visita ao Tesouro Britânico no âmbito da parceria com a National Infrastructure and Service Transformation Authority (NISTA), apresentação de trabalhos em grupo e Aula Magna. O programa é desenvolvido na modalidade híbrida, sendo majoritariamente presencial (40 horas-aula, Londres, Reino Unido), mas contando também com atividades online assíncronas (15 horas-aula). Considerando o Regulamento do Programa, o cursista terá suas despesas parcialmente cobertas pelo programa, justificando-se assim a complementação de diárias para tal finalidade. Previsão de saída de Toledo: 17 de abril de 2026, às 9h. Previsão de retorno a Toledo: 26 de abril de 2026, às 12h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2026.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 02/04/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0122317** e o código CRC **01859E86**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 4 de 58



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando o contido no Ofício nº 006/2026-CM, da Câmara Municipal de Toledo, protocolizado sob o nº 10194/2026,

O Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 25 de abril de 2025, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 30 de abril de 2025, cujo objeto é a cedência de servidora, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Convênio** nos seguintes termos:

#### DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a cedência da servidora pública municipal KARINE AMANDA KLIEMANN, ocupante do cargo de Professor II T20, Matrícula 899131, à Câmara Municipal de Toledo, no período de **1º de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes.

#### DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Os demais itens do Convênio permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 1º de abril de 2026.

*assinatura eletrônica*

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
Prefeito do Município de Toledo

GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911

Assinado de forma digital por  
GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.04.02 15:11:43 -03'00'

*assinatura eletrônica*

**GABRIEL BUENO BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Testemunhas:

*assinatura eletrônica*

**JOÃO CARLOS POLETTO**  
Procurador-Geral do Município de Toledo

EDUARDO  
HOFFMANN

Assinado de forma digital por  
EDUARDO HOFFMANN  
Dados: 2026.04.02 14:16:04 -03'00'

*assinatura eletrônica*

**EDUARDO HOFFMANN**  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Toledo

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 01/04/2026 13:33:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTO em 01/04/2026 16:40:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 02/04/2026 10:13:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:35f1cd2c-0339-4894-b3f8-722ce814995c](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:35f1cd2c-0339-4894-b3f8-722ce814995c)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 5 de 58

### Assinaturas

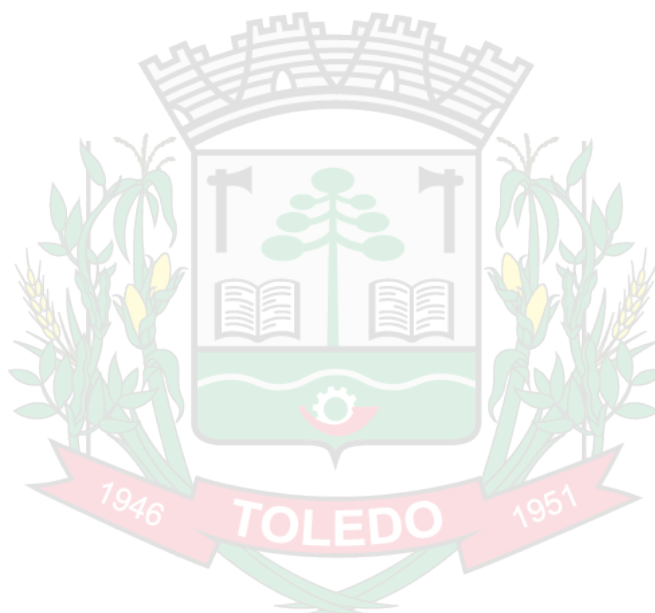
Página: 1



Documento: 7369/2026 - 1º Aditivo de Convênio - cedência Karine Amanda Kliemann à Câmara Municipal.pdf  
Data: 01/04/2026 13:33:24

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 01/04/2026 16:40:30.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 02/04/2026 10:13:26.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 35f1cd2c-0339-4894-b3f8-722ce814995c

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 01/04/2026 13:33:24. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 01/04/2026 16:40:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 02/04/2026 10:13:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136), com o código 35f1cd2c-0339-4894-b3f8-722ce814995c



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 6 de 58



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando o contido no Ofício nº 005/2026-CM, da Câmara Municipal de Toledo, protocolizado sob o nº 10192/2026,

O Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 7 de abril de 2025, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 10 de abril de 2025, cujo objeto é a cedência de servidor, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Convênio** nos seguintes termos:

#### DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a cedência do servidor público municipal MARCELO CRISTIANO VANZELLA, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno I, Matrícula 730981, à Câmara Municipal de Toledo, **no período de 10 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes.

#### DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Os demais itens do Convênio permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 1º de abril de 2026.

*assinatura eletrônica*

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
Prefeito do Município de Toledo

GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911

Assinado de forma digital por  
GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.04.02 15:12:13 -03'00'

*assinatura eletrônica*

**GABRIEL BUENO BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Testemunhas:

*assinatura eletrônica*

**JOÃO CARLOS POLETTO**  
Procurador-Geral do Município de Toledo

EDUARDO  
HOFFMANN

Assinado de forma digital por  
EDUARDO HOFFMANN  
Dados: 2026.04.02 14:15:28 -03'00'

*assinatura eletrônica*

**EDUARDO HOFFMANN**  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Toledo

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) [recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 7 de 58

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 7367/2026 - 1º Aditivo de Convênio - cedência Marcelo Cristiano Vanzella à Câmara Municipal.pdf  
Data: 01/04/2026 13:31:08

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 01/04/2026 16:40:57.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 02/04/2026 10:14:13.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código e4fab691-d488-4ee6-94d4-f9cc7cbb7ce8

Inserido por Salete Terezinha Simch Heiss em: 01/04/2026 13:31:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTO em 01/04/2026 16:40:57.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 02/04/2026 10:14:13. Documento assinado nos termos do Decreto  
Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: e4fab691-d488-4ee6-94d4-f9cc7cbb7ce8



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 8 de 58

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026**

**OBJETO:** Construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER, porte IV, na Rua Eugênio Gustavo Keller, nº 1820/1844, Lote nº 304, Quadra nº 95, Cadastro Municipal nº 36.263, Matrícula nº 37.230, Loteamento Basso – Jardim Coopagro, Toledo, Paraná. **DATA DE ABERTURA:** 24 de abril de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.244.485,77 (Dez milhões duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM), atender decisões judiciais, e também aquisição de protetor solar para atender decisão judicial de servidores da Vigilância. **DATA DE ABERTURA:** 22 de abril de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.318.933,70 (Quinze milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 9 de 58

### COMUNICADO nº 03/2026

A Equipe Multiprofissional responsável pela análise de documentação relativa a pedido de redução de jornada de trabalho de servidores municipais, devidamente constituída pela Portaria nº 655, de 21 de outubro de 2025, em conformidade com o que dispõe o Decreto Nº 209, de 3 de agosto de 2021, torna público o resultado dos requerimentos de redução de carga horária protocolizados até a data de publicação deste comunicado.

PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	CARGA HORÁRIA REDUZIDA
7364/2026	11/02/2026	Sandra Regina Scarparo	DEFERIDO	50%
9319/2026	23/02/2026	Odete Viana Barros da Luz	DEFERIDO	25%

PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
12279/2026	10/03/2026	Daiane Picinatto	INDEFERIDO
12761/2026	11/03/2026	Alice Cordeiro dos Santos	INDEFERIDO
14741/2026	20/03/2026	Greiciane Aparecida da Silva	INDEFERIDO

É o que a Equipe Multiprofissional tem a relatar em relação aos protocolos realizados, conforme descrito acima.

Toledo – Pr, em 02 de abril de 2026.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 10 de 58



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Toledo, 05 de Abril de 2026.

Ao

Dpto De comunicação

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2612026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, regularize/limpe a calçada, para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 43 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
JOSE JAIME ARAUJO	31077	710	94	183	327,77

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2642026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, regularize a calçada em todo o entorno, para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 43 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
PORTAL DAS ARAUCÁRIAS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14023	705	008	385	600,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 11 de 58



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2532026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, regularize a calçada em todo o entorno, para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 43 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
AGROPECUÁRIA HBI LTDA	77527	805	CHAC. 62	0007-D.1	47.927,69

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2602026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, regularize a calçada em todo o entorno, para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 43 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
CITADIN IMÓVEIS LTDA	81762	710	87	215	658,55

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 952026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, execute a calçada, para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
CLAUDIO HANS	34260	405	0106	0352	629,58

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 12 de 58



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 582026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, execute a calçada, para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MARIANE MARIA BORTOLOTTTO	46293	405	0130	0311	375,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2532026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 90 (**noventa**) dias, a contar da data desta publicação, regularize a calçada em todo o entorno, para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 43 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
AGROPECUÁRIA HBI LTDA	77527	805	CHAC. 62	0007-D.1	47.927,69

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2432026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14,15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ROSANE MARIA BECKENKAMP KOLLING	16752	905	26	214	3.000,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 13 de 58



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2522026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
CITADIN IMÓVEIS LTDA	10602	805	57	191	490,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281  
Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1402026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
VOLMOR LUIZ MANFRIN	74725	315	31	293	360,27

Jessica A. F. – Matrícula: 909281  
Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1472026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
SEBASTIÃO GOMES DE FREITAS NETO	66244	315	35	108	425,43

Jessica A. F. – Matrícula: 909281  
Fiscal de Obras e Posturas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 14 de 58



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2412026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14,15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
PETRY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	40386	905	21	235	362,50

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1412026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14,15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
VOLMOR LUIZ MANFRIN	74726	315	31	307	360,27

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1302026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14,15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
VORAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	45454	905	45	215	435,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 15 de 58



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1772026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14,15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
LR SCHNEIDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	53428	835	37	352	2.023,58

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1582026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14,15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MORIA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA	44118	305	45	150	420,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1972026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14,15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
IVONE RODRIGUES	65011	835	238	75	300,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 16 de 58



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1152026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14,15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )
JOSE CARLOS ANDRADE	45542	905	51	64	477,30

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1822026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14,15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )
ADEMILTO FAGUNDES	55833	835	55	478	268,80

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2292026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14,15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )
DATAROMA EMPREENDIMENTOS LTDA	64980	835	237	63	265,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 17 de 58



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1722026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14,15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
IARA MARIA DEL PONTE	53438	835	36	333	327,68

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1462026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14,15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
LULAR EMPREENDIMENTO LTDA	66235	315	34	406	425,60

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1052026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14,15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
ALEXANDRO HEINEN	8363	205	6	112	490,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 18 de 58



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1222026

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 30 (**trinta**) dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área de passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, para que fiquem de acordo com o código de Posturas, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
CRESTIANE ANDREIA ZANROSSO	57686	905	38	241	469,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



Programa Articulado de Desenvolvimento de Gestores Educacionais

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2026 - SMED, 06 de abril de 2026

*Estabelece critérios para a avaliação do Programa Articulado de Desenvolvimento de Gestores Educacionais (PADG), destinado à formação de professores da rede pública municipal de ensino de Toledo, bem como define procedimentos para aplicação das avaliações, divulgação de resultados, interposição de recursos e publicação do resultado final.*

A Secretária Municipal da Educação de Toledo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Programa Articulado de Desenvolvimento de Gestores Educacionais- PADG (Diretores e Coordenadores Pedagógicos), promovido pela Secretaria Municipal da Educação - SMED, resolve publicar a presente Instrução Normativa com as orientações para a realização da avaliação.

**Considerando** o Programa Articulado de Desenvolvimento de Gestores Educacionais - PADG, promovido pela Secretaria Municipal da Educação de Toledo.

### RESOLVE

#### DO PROGRAMA ARTICULADO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTORES EDUCACIONAIS - PADG

**Art. 1º** O Programa Articulado de Desenvolvimento de Gestores Educacionais - PADG integra o conjunto de ações estratégicas da Secretaria Municipal da Educação de Toledo – SMED/Toledo, constituindo-se como política estruturante voltada ao fortalecimento da gestão escolar democrática, colaborativa e orientada por resultados na rede pública municipal.

I) O Programa será destinado aos professores da rede pública municipal de Toledo, constituindo-se como critério obrigatório para candidatura aos cargos de coordenação pedagógica e direção escolar;

II) Os professores da rede pública municipal de Toledo que concluírem, com aproveitamento e frequência, o Programa Articulado de Desenvolvimento de Gestores Educacionais - PADG, estarão habilitados a candidatar-se às funções de Coordenador Pedagógico e de Diretor, nos termos da legislação vigente e dos demais critérios estabelecidos pela SMED/Toledo;

**Parágrafo único.** A habilitação de que trata o caput não dispensa o cumprimento de outros requisitos legais, normativos e procedimentais exigidos para o exercício das referidas funções;

III) Os professores da rede pública municipal de Toledo que tenham concluído

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR  
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090  
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501  
[educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 20 de 58

Página 2 de 6



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



Programa Articulado de Desenvolvimento de Gestores Educacionais

o Programa de Formação EduGestor em edições anteriores ao ano de 2026 estarão habilitados exclusivamente para a função correspondente à formação realizada, seja EduGestor – Coordenação Pedagógica ou EduGestor – Direção Escolar.

### DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

**Art. 2º** A avaliação será composta por uma prova objetiva, contendo questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

I) A prova será acompanhada de um gabarito, que deverá ser obrigatoriamente preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e entregue ao final da aplicação;

II) O caderno de questões poderá ser levado pelo cursista ao deixar o local da prova, sendo retido apenas o gabarito devidamente preenchido e assinado.

III) A avaliação realizar-se-á ao término do curso, em data e local previamente divulgados no site da SMED;

IV) A avaliação terá início às 19h e término às 22h;

V) As salas das provas estarão abertas a partir das 18h com fechamento às 18h50min;

VI) A duração da prova será de 3 (três) horas, incluindo o tempo destinado ao preenchimento do gabarito.

### DOS PRAZOS DA AVALIAÇÃO

**Art. 3º** Após a divulgação do resultado preliminar do Programa Articulado de Desenvolvimento de Gestores Educacionais - PADG, o cursista terá o prazo de dois dias úteis para protocolizar recurso junto ao setor de protocolo da prefeitura.

I) O recurso deverá ser protocolado em duas vias impressas, com justificativa fundamentada para cada questão contestada, conforme modelo de formulário anexo;

II) Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora;

III) Caso algum recurso seja considerado procedente, com anulação ou alteração de questão, será emitido um novo gabarito oficial;

IV) Os pontos das questões anuladas serão atribuídos a todos os cursistas que realizaram a prova;

V) Eventuais alterações no gabarito provisório, decorrentes de impugnações, terão validade para todos os participantes, independentemente de terem protocolado recurso;

VI) Concluída a análise de todos os recursos, será publicado em órgão oficial o resultado final da avaliação.

### CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA PADG

**Art. 4º** Para a obtenção do certificado, o cursista deverá:

I) Obter frequência mínima de 90% da carga horária total do curso;

II) Obter nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), na avaliação Programa Articulado de Desenvolvimento de Gestores Educacionais - PADG;

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR  
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090  
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501  
[educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 21 de 58

Página 3 de 6



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



Programa Articulado de Desenvolvimento de Gestores Educacionais

III) A prova terá valor total de 10,0 pontos, com peso 0,8 na composição da nota final;

**Art. 5º** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na Avaliação Programa Articulado de Desenvolvimento de Gestores Educacionais - PADG deverão:

I) Protocolizar o Plano de Ação em via impressa junto ao setor de Protocolo da Prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da nota final da prova objetiva no órgão oficial;

II) O Plano de Ação terá valor total de 10,0 pontos, com peso 0,2 na composição da nota final;

III) A nota final do PDGA, será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$NF = (NP \times 0,8) + (NPA \times 0,2)$$

Onde:

**NP** = Nota da prova;

**NPA** = Nota do Plano de Ação.

### DA ABERTURA DE TURMAS

**Art. 6º** A abertura das turmas do Programa fica condicionada ao número mínimo de 40 (quarenta) participantes inscritos.

**Parágrafo único.** Não sendo atingido o número mínimo estabelecido no caput, a SMED/Toledo poderá adiar, reorganizar ou cancelar a oferta da turma, mediante comunicação prévia aos interessados.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** Será permitida a realização da prova em nova data somente ao cursista que estiver impossibilitado de comparecer no dia da aplicação da prova por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico.

I) O cursista deverá protocolizar solicitação no setor de protocolo da prefeitura, no prazo de até 48 horas da data do atestado;

II) A data da avaliação será definida pela Comissão Organizadora e comunicada oficialmente ao candidato no momento da resposta ao protocolo.

**Art. 8º** Integram a presente Instrução Normativa, para os efeitos legais e pedagógicos, o Anexo I:

I - ANEXO I - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR  
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090  
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501  
[educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 22 de 58

Página 4 de 6



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



**Art. 9º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 7/2025

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR  
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090  
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501  
[educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 06/04/2026 08:17:06. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 06/04/2026 09:15:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:eb47ebf5-f89a-4792-a718-8dafc2bdf295](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:eb47ebf5-f89a-4792-a718-8dafc2bdf295)





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 24 de 58

Página 6 de 6

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 7551/2026 - Instrução\_Normativa\_PADG\_2026.pdf

Data: 06/04/2026 08:17:06

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 06/04/2026 09:15:09.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código eb47ebf5-f89a-4792-a718-8dafc2bdf295



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 25 de 58

Página 1 de 21



PREFEITURA DE  
**TOLEDO** | SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



## PROGRAMA ARTICULADO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTORES EDUCACIONAIS - PADG

TOLEDO/PR  
2026

1



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 26 de 58

Página 2 de 21



PREFEITURA DE  
**TOLEDO** SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



GESTÃO MUNICIPAL 2025-2028

### **PREFEITO**

Mario César Costenaro

### **VICE-PREFEITO**

Lúcio de Marchi

### **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**

Janice Aparecida de Souza Salvador

### **DIRETORA DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Edna Heloisa Schaeffer Amaral

### **DIRETORA DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Eliane Aparecida da Silva Luiz

### **DIRETORA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

Marlize Justina Miquelon

### **DIRETORA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

Solange Brito de Carvalho

2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 27 de 58

Página 3 de 21



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



### SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	
<b>OBJETIVOS</b>	5
<b>PÚBLICO</b>	6
<b>CARGA HORÁRIA</b>	6
<b>PERÍODO</b>	6
<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b>	6
<b>ESTRUTURA DO CURSO</b>	9
<b>EMENTA DOS MÓDULOS</b>	10
<b>CRONOGRAMA DOS MÓDULOS</b>	12
<b>REFERÊNCIAS</b>	13



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



### 1- INTRODUÇÃO

O Programa Articulado de Desenvolvimento de Gestores Educacionais - PADG integra o conjunto de ações estratégicas da Secretaria Municipal da Educação de Toledo – SMED/Toledo, constituindo-se como política estruturante voltada ao fortalecimento da gestão escolar democrática, colaborativa e orientada por resultados na rede pública municipal. Fundamenta-se nos princípios da Gestão Democrática, conforme assegurado na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas diretrizes do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação, reafirmando o compromisso do Município com a garantia do direito à educação de qualidade socialmente referenciada.

A proposta formativa reconhece diretores e coordenadores pedagógicos como lideranças centrais na condução dos processos escolares, responsáveis por articular, de maneira sistêmica, as dimensões pedagógica, administrativa, financeira e relacional da unidade escolar. Nessa perspectiva, a gestão democrática ultrapassa o caráter formal e consolida-se como prática institucional, sustentada pela participação qualificada dos colegiados, pela transparência nos processos decisórios e pela construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico, fortalecendo a corresponsabilidade da comunidade escolar pelos resultados educacionais.

O Programa PADG adota como eixo estruturante a gestão orientada por resultados, compreendida como processo técnico e contínuo de definição de metas pactuadas, monitoramento sistemático, avaliação institucional e replanejamento estratégico com base em evidências. A apropriação dos resultados educacionais - provenientes de avaliações internas, indicadores de qualidade, avaliações diagnósticas em larga escala e indicadores oficiais - constitui-se como elemento central da formação, qualificando diretores e coordenadores para realizar análise pedagógica consistente dos dados, identificar fragilidades e potencialidades, estabelecer prioridades e implementar ações efetivas voltadas à melhoria da aprendizagem.

A gestão articulada e colaborativa é concebida como princípio organizador da prática escolar, promovendo a atuação integrada entre diretores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da educação. Essa atuação articula planejamento, acompanhamento e intervenção pedagógica, consolidando uma cultura institucional de cooperação, responsabilidade compartilhada e foco na aprendizagem de crianças e estudantes. O Programa enfatiza, ainda, o planejamento estratégico como instrumento



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 29 de 58

Página 5 de 21



PREFEITURA DE  
**TOLEDO** SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



técnico de organização da ação escolar, assegurando coerência entre diagnóstico, definição de metas, execução de ações, monitoramento de indicadores, apropriação e avaliação de resultados. Tal abordagem fortalece a cultura de acompanhamento permanente da aprendizagem e de melhoria contínua dos processos pedagógicos e administrativos.

A formação é desenvolvida de maneira intersetorial, envolvendo a Secretaria Municipal da Educação, Secretaria de Recursos Humanos e instituições de Ensino Superior. Essa parceria com profissionais capacitados garante uma abordagem integrada que contemple fundamentos legais da gestão pública, liderança educacional, gestão de pessoas, avaliação institucional e uso pedagógico de dados. Ao consolidar a gestão democrática, colaborativa e orientada por resultados, o Programa Articulado de Desenvolvimento de Gestores Educacionais - PADG fortalece o papel estratégico de diretores e coordenadores pedagógicos como líderes institucionais comprometidos com a equidade, a eficiência administrativa e, sobretudo, com a garantia do direito de aprender de todas as crianças e estudantes da rede municipal de Toledo.

## 2 - OBJETIVOS:

### 2.1 Objetivo Geral:

Formar e capacitar professores para o exercício das funções de diretores e coordenadores pedagógicos nas unidades de ensino públicas municipais de Toledo, qualificando sua atuação à luz dos princípios da gestão democrática, da gestão colaborativa articulada e da gestão orientada por resultados, com foco na garantia do direito à educação, na qualidade socialmente referenciada, na equidade, no monitoramento sistemático da aprendizagem, na participação da comunidade escolar e na formação integral de todas as crianças e estudantes.

### 2.2 Objetivos Específicos:

**2.2.1** Fortalecer a compreensão crítica dos fundamentos históricos, políticos e legais da gestão democrática, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Nacional de Educação, consolidando práticas colegiadas, participativas e transparentes no âmbito escolar.

**2.2.2** Desenvolver, entre diretores e coordenadores pedagógicos, competências para a liderança colaborativa, promovendo a corresponsabilidade da equipe escolar nos

5



PREFEITURA DE  
**TOLEDO** SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



processos de planejamento, tomada de decisão, acompanhamento e avaliação institucional.

**2.2.3** Consolidar a cultura de gestão orientada por resultados, por meio da apropriação qualificada de dados educacionais (avaliações internas e externas) e de indicadores de qualidade, da definição de metas pactuadas, do monitoramento contínuo e do replanejamento estratégico com foco na melhoria da aprendizagem.

**2.2.4** Qualificar os gestores educacionais para a elaboração e execução de planejamento estratégico escolar, assegurando coerência entre diagnóstico, prioridades institucionais, metas de aprendizagem e ações pedagógicas efetivas.

**2.2.5** Fortalecer a atuação dos colegiados escolares, especialmente Conselho Escolar e APMF, por meio da compreensão de sua natureza, organização, atribuições legais e papel na consolidação da gestão democrática e do controle social.

**2.2.6** Ampliar as capacidades técnicas dos gestores educacionais para análise e resolução de problemas institucionais, elaboração, implementação e avaliação de projetos educacionais, com uso estratégico das Tecnologias da Informação e Comunicação como instrumentos de gestão, transparência e participação.

**2.2.7** Desenvolver uma compreensão sistêmica da gestão escolar, integrando as dimensões pedagógica, administrativa, financeira e formativa, superando práticas fragmentadas e fortalecendo a centralidade da aprendizagem no trabalho do gestor.

**2.2.8** Qualificar diretores e coordenadores para o acompanhamento pedagógico sistemático, promovendo intervenções baseadas em evidências, ações corretivas tempestivas e estratégias diferenciadas que assegurem equidade e melhoria contínua dos resultados educacionais e atendimento aos indicadores de qualidade.

**2.2.9** Compreender os fundamentos legais e operacionais do financiamento da educação básica, incluindo fontes de recursos, mecanismos de repasse, execução e prestação de contas, com ênfase no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais programas federais, estaduais e municipais, fortalecendo a gestão eficiente, transparente e responsável dos recursos públicos.

### 3 - PÚBLICO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 31 de 58

Página 7 de 21



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



Programa Articulado de Aperfeiçoamento de Docentes Educacionais

Professores concursados efetivos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs de Toledo/PR.

**4 - CARGA HORÁRIA:** 40 horas

**5 - PERÍODO:** Terças-feiras e quartas-feiras - Noturno  
Sábados - Matutino

### **6 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A gestão escolar, na perspectiva contemporânea, ultrapassa concepções meramente administrativas e assume caráter político-pedagógico, ético e social. A escola passa a ser compreendida como espaço de construção coletiva, no qual diferentes sujeitos participam da organização do trabalho educativo, orientados pela garantia do direito à aprendizagem. Nesse sentido, Libâneo (2007) concebe a gestão escolar como um “sistema que une pessoas, considerando o caráter intencional de suas ações e as interações sociais que estabelece entre si e com o contexto sociopolítico, nas formas democráticas de tomada de decisões” (LIBÂNEO, 2007, p. 324). Tal compreensão desloca o foco da administração burocrática para uma prática orientada pela participação, pelo diálogo e pela construção coletiva de objetivos e metas institucionais.

Luckesi (2007) destaca que a gestão educacional caracteriza-se pelo reconhecimento da importância da participação consciente e esclarecida dos sujeitos nas decisões relacionadas à organização e ao planejamento do trabalho escolar. Assim, a gestão democrática pressupõe processos de escuta, corresponsabilidade e compromisso coletivo com a aprendizagem dos estudantes, compreendendo a escola como espaço de formação cidadã e de promoção de valores éticos e democráticos.

Os fundamentos jurídicos da gestão educacional no Brasil encontram-se assegurados na Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 206, que estabelece princípios como a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, a liberdade de aprender e ensinar, o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, a valorização dos profissionais da educação, a gestão democrática do ensino público e a garantia de padrão de qualidade. Esses princípios consolidam a educação como direito social fundamental e orientam a organização dos sistemas de ensino. Em consonância com esse marco constitucional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reafirma, em seus artigos 14 e 15, a necessidade da participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico

7



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 32 de 58

Página 8 de 21



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



(PPP) e da comunidade escolar em conselhos escolares ou instâncias equivalentes. Além disso, assegura progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira às unidades escolares. Tal autonomia, entretanto, não se dissocia da responsabilidade pública, exigindo planejamento, transparência e prestação de contas.

Outro marco estruturante é o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que estabelece diretrizes e metas para a política educacional brasileira. Em sua Meta 19, o PNE prevê a efetivação da gestão democrática da educação pública, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, à consulta pública à comunidade escolar e ao apoio técnico da União. Dessa forma, o plano evidencia que a democratização da gestão educacional não exclui a busca por eficiência e qualidade, mas integra participação social e responsabilidade por resultados.

No campo teórico, Paulo Freire (1996) contribui para a compreensão da gestão como prática dialógica e emancipadora, na qual o diálogo, a participação e a construção coletiva do conhecimento constituem elementos centrais do processo educativo. Para o autor, a educação é um ato político e transformador, no qual educadores e educandos constroem, de forma crítica e reflexiva, caminhos para a superação das desigualdades sociais. Sob essa perspectiva, a gestão democrática não se limita à existência de estruturas formais de participação, mas se materializa na construção de uma cultura institucional baseada no diálogo, no respeito às diferenças e na promoção da equidade.

A equidade, por sua vez, assume centralidade nas reflexões de Saviani (2008), ao defender que a escola pública deve garantir condições concretas para que todos os estudantes aprendam, enfrentando as desigualdades históricas presentes na sociedade. Para o autor, o acesso à escola precisa estar articulado à efetiva garantia da aprendizagem, o que implica organização pedagógica, planejamento e acompanhamento sistemático do processo educativo.

Paro (2010) destaca que a gestão escolar deve estar orientada para a finalidade essencial da escola: a aprendizagem dos estudantes. Assim, a organização da escola, as decisões pedagógicas e os processos administrativos devem convergir para a promoção de condições efetivas de ensino e aprendizagem, assegurando que a gestão educacional esteja a serviço da formação humana e da qualidade social da educação.

Complementarmente, Heloísa Lück (2009) enfatiza que a liderança pedagógica da equipe gestora exerce papel fundamental na promoção de ambientes educativos favoráveis à aprendizagem. Segundo a autora, o gestor escolar deve mobilizar a equipe docente, promover o acompanhamento sistemático das práticas pedagógicas e utilizar indicadores

8



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



educacionais como subsídio para o planejamento e a tomada de decisões, fortalecendo uma cultura institucional voltada à melhoria contínua dos resultados educacionais. Corroborando essa compreensão, Michael Fullan (2014) destaca que a liderança educacional eficaz está diretamente relacionada à capacidade de mobilizar a comunidade escolar em torno de metas comuns de aprendizagem, promover colaboração entre professores e utilizar evidências para orientar mudanças pedagógicas. Ou seja, para o autor, escolas que desenvolvem culturas colaborativas e processos sistemáticos de monitoramento da aprendizagem apresentam maiores possibilidades de promover equidade e melhoria dos resultados educacionais.

A gestão escolar precisa orientar-se por políticas e práticas que assegurem acompanhamento sistemático da aprendizagem, intervenções pedagógicas diferenciadas e monitoramento de resultados e indicadores de qualidade, com foco na superação das desigualdades educacionais. A análise de indicadores de aprendizagem, associada à reflexão coletiva sobre as práticas pedagógicas, possibilita que a escola desenvolva estratégias mais eficazes para garantir que todos os estudantes tenham oportunidades reais de aprendizagem.

No que se refere à descentralização e à autonomia, Gadotti (2014) destaca que a democracia se sustenta em dois pilares complementares: a democracia representativa e a democracia participativa. Para o autor, participação e autonomia compõem a própria natureza do ato pedagógico e incidem positivamente na aprendizagem. A participação social e popular na escola fortalece o compromisso coletivo e amplia a legitimidade das decisões institucionais.

Nesse contexto, a liderança pedagógica da equipe diretiva assume papel estratégico na condução dos processos educativos. O gestor escolar e o coordenador pedagógico atuam como mediadores das práticas pedagógicas, articulando o planejamento curricular, o acompanhamento da aprendizagem e o monitoramento dos resultados educacionais. O Projeto Político-Pedagógico (PPP) constitui-se, portanto, como instrumento orientador da ação educativa, expressando a identidade da escola, seus princípios e objetivos, bem como as estratégias para garantir a aprendizagem dos estudantes.

Assim, a gestão democrática implica não apenas a elaboração coletiva do PPP, mas também seu acompanhamento sistemático, sua avaliação e sua atualização permanente. O monitoramento de indicadores educacionais, indicadores de qualidade, avaliações internas e externas e metas institucionais permite subsidiar a tomada de decisões pedagógicas, fortalecendo uma cultura de planejamento, acompanhamento e melhoria contínua das



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



práticas educativas.

Dessa forma, a formação continuada em gestão escolar fundamenta-se na articulação entre gestão democrática, liderança pedagógica, equidade de oportunidades e gestão orientada por resultados. Essa abordagem considera tanto os fatores internos da escola - planejamento, currículo, avaliação e clima organizacional - quanto os fatores externos - políticas públicas, financiamento, indicadores educacionais e contexto social -, compreendendo a gestão escolar como processo sistêmico, estratégico e comprometido com a garantia do direito à aprendizagem. A proposta busca ampliar a reflexão sobre conceitos e práticas fundamentais para a Gestão Escolar Democrática, o que inclui o enfrentamento dos desafios presentes no cotidiano das escolas públicas. Sendo assim, esta formação, na perspectiva da gestão democrática da educação, orienta-se pela afirmação do direito à educação básica com qualidade social. Nesse sentido, os componentes curriculares e a abordagem teórico-metodológica consideram tanto os fatores externos quanto os internos associados à organização e à gestão da unidade escolar.

Essa proposta formativa fortalece a articulação entre gestão democrática, equidade de oportunidades e acompanhamento sistemático dos resultados educacionais, contribuindo para a consolidação de práticas pedagógicas e de gestão comprometidas com a garantia do direito de aprendizagem de todas as crianças e estudantes.

### ESTRUTURA DO CURSO

O Programa Articulado de Desenvolvimento de Gestores Educacionais - PADG será destinado aos professores da rede pública municipal de Toledo, constituindo-se como critério obrigatório para candidatura aos cargos de coordenação pedagógica e direção escolar. O Programa organiza-se a partir de uma proposta formativa que integra teoria e prática, fundamentada em uma concepção de gestão escolar democrática, colaborativa e orientada por resultados. Sua estrutura modular tem como objetivo fortalecer a atuação técnico-pedagógica dos gestores, desenvolvendo competências relacionadas à tomada de decisão coletiva, à liderança colaborativa, à análise e apropriação de resultados educacionais e ao planejamento estratégico, com foco na equidade e na melhoria contínua da aprendizagem.

A estrutura curricular foi organizada de forma sistêmica e progressiva, assegurando coerência entre fundamentos legais, princípios da gestão democrática, planejamento estratégico, liderança educacional, gestão de pessoas, financiamento da educação e



acompanhamento da aprendizagem. O Programa consolida-se como instrumento estratégico de fortalecimento da liderança escolar, promovendo formação consistente, contextualizada e alinhada às demandas reais das unidades escolares, com foco na participação, na eficiência administrativa e na garantia do direito de aprender de todas as crianças e estudantes.

### EMENTA DOS MÓDULOS

#### **MÓDULO I – Formação para Elaboração de Projetos e Participação na escola**

Estudo dos fundamentos do planejamento participativo e da elaboração de projetos institucionais no contexto da Gestão Democrática. Desenvolvimento de competências para diagnóstico institucional, definição de prioridades, pactuação de metas, elaboração de planos de ação e monitoramento de resultados. Integração entre Projeto Político-Pedagógico, planejamento estratégico e projetos escolares voltados à melhoria da aprendizagem e ao fortalecimento da participação da comunidade escolar.

#### **MÓDULO II – Ética, Liderança, Motivação e Administração de Conflitos**

Estudo dos fundamentos éticos da gestão pública e da liderança educacional. Desenvolvimento de competências socioemocionais e estratégicas para a condução de equipes, fortalecimento do clima organizacional, mediação de conflitos e promoção de relações interpessoais pautadas no respeito, na cooperação e na corresponsabilidade. Consolidação de práticas de liderança colaborativa e orientada por resultados.

#### **MÓDULO III– Gestão Democrática e o Papel dos Conselhos Escolares e da APMF**

Análise dos fundamentos legais e políticos da Gestão Democrática, com base na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Nacional de Educação. Estudo da organização, atribuições e funcionamento do Conselho Escolar e da APMF, enfatizando processos de participação, controle social, transparência e corresponsabilidade. Fortalecimento das práticas colegiadas e da cultura de decisões coletivas no ambiente escolar.



### **MÓDULO IV – Legislação e Políticas Educacionais**

A Educação Básica no Brasil na legislação vigente (Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Decretos, resoluções e Pareceres dos órgãos normativos). Alterações da LDB que incidem na implantação da BNCC e do Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino. Análise dos direitos educacionais, das responsabilidades institucionais e da articulação entre planejamento educacional, indicadores de qualidade e políticas de avaliação. Reflexão sobre o papel do gestor na implementação e no monitoramento das políticas educacionais. Classificação, Reclassificação e Aceleração de estudos; Atribuições: do Sistema Municipal de Ensino, do Conselho Municipal da Educação e do Fórum Municipal da Educação.

### **MÓDULO V – Elaboração do Plano de ação: as rotinas escolares e a gestão pedagógica.**

Escola como espaço de trabalho coletivo de reflexão e ação cotidianas. Trabalho da escola e da comunidade na construção de formas e instrumentos que aproximem os pais ao cotidiano da escola. Espaços de participação da comunidade na implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola. Etapas de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico. Elaboração de Plano de Ação que contemple metas, apropriação de resultados e articulação com a comunidade escolar.

### **MÓDULO VI– Mediação da aprendizagem e as Tecnologias Aplicadas à Educação**

Fundamentos legais e normativos do uso de tecnologias na educação. Mediação da aprendizagem em contextos digitais. Educação, formação docente e cultura digital. Tecnologias e pensamento computacional. Aplicações pedagógicas e recursos tecnológicos na escola. Tecnologias, equidade e inclusão. Gestão escolar e cultura digital. Aplicações pedagógicas no uso de recursos tecnológicos: computação, robótica, tablet, televisão, TIX letramento, notebook, tecnologias assistivas, dentre outros.

### **MÓDULO VII – Comunicação escrita oficial**

A função da comunicação escrita oficial; A linguagem(s) como ferramenta de interação entre o emissor e o receptor; Qualidades e características da comunicação escrita oficial (Impessoalidade, Coerência, Objetividade, Concisão, Clareza, Polidez, Harmonia); particularidades nos diferentes modelos de escrita oficial (memorando, ata, relatório, ofício,



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



ofício circular, e-mail, protocolo).

### **MÓDULO VIII – Criança Protegida e Infrequência Escolar: Estratégias de Escuta Especializada e Revelação Espontânea**

Compreendendo a Infrequência Escolar como sinal de alerta; A escuta especializada e a rede de proteção à criança; Indicadores de risco e as etapas necessárias para a denúncia e o encaminhamento para os órgãos competentes; A Importância da Rede de Apoio e a garantia de direitos da criança; Estratégias para a Revelação Espontânea e o bem-estar e proteção da criança; A identificação de fatores de risco e a implementação de medidas protetivas. Protocolos: fluxos institucionais de identificação, registro e encaminhamentos.

### **MÓDULO IX – A Fonoaudiologia, a Psicologia e a Documentação Escolar**

A documentação como ferramenta essencial para o planejamento e a implementação de ações pedagógicas mais efetivas e significativas. Livro de Registro de Classe On Line (LRCOM). A atuação da fonoaudiologia e a promoção da saúde comunicativa dos alunos (prevenção, avaliação, diagnóstico e alterações da fala, linguagem, audição e voz) e a implicação no aprendizado e desenvolvimento escolar. O psicólogo escolar e a promoção da saúde mental e bem-estar dos estudantes, oferecendo suporte emocional, avaliando dificuldades de aprendizagem e comportamento, orientação da comunidade escolar (estudantes, pais e professores), na busca de um ambiente mais acolhedor e propício ao desenvolvimento integral do aluno. Protocolos: fluxos institucionais de identificação, registro e encaminhamentos.

### **MÓDULO X – Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Inclusiva**

Reflexão sobre equidade, inclusão e garantia do direito à aprendizagem para todos os estudantes. Análise das políticas de educação inclusiva e das estratégias de gestão que assegurem acessibilidade, atendimento às diferenças e acompanhamento pedagógico diferenciado. Protocolos de atendimento e encaminhamentos. O PEI como Instrumento Pedagógico de Inclusão. Projetos e Programas da Educação Inclusiva. Concessão de PADI, orientações do atendimento do PADI em sala de aula, Atendimento Domiciliar à luz da Instrução Normativa Nº 001/2025 SMED/Toledo e Deliberação Nº 001/2020, do CME/Toledo.



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



### **MÓDULO XI – Gestão de Recursos Financeiros e manutenção dos Programas Educacionais**

Discussão sobre investimentos na educação, transparência e controle social, considerando o papel da gestão escolar na correta aplicação dos recursos e no fortalecimento das políticas educacionais no contexto do Novo PAR (Plano de Ações Articuladas). Abordagem dos programas e fundos que compõem a política de financiamento educacional, a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e os mecanismos de garantia da qualidade da Educação Básica, incluindo FUNDEB, Salário-Educação, e programas geridos pelo FNDE, com destaque para PNAE, PNLD, PDDE e PNATE, compreendendo seus objetivos, formas de repasse e responsabilidades das unidades escolares e redes de ensino na gestão e execução dos recursos.

### **MÓDULO XII– Gestão de Pessoas**

A Gestão Administrativa na Educação. Estatuto do Servidor de Toledo. Situações do cotidiano escolar: faltas, atestados, advertências e demais ocorrências. Organização, Processos de Trabalho e Comportamento Humano em Ambiente de Permanente Mutação em Saúde. Capital Intelectual. Criatividade e Inovação. Liderança e Desenvolvimento de Equipe. Gerenciamento de Desempenho de Pessoal e Saúde. Abordagem dos princípios da gestão de pessoas no contexto escolar, incluindo organização do trabalho, acompanhamento profissional, avaliação de desempenho, formação continuada e fortalecimento do trabalho colaborativo.

### **MÓDULO XIII – Avaliação PADG**

Prova de múltipla escolha, composta por 25 questões.

#### **CRONOGRAMA DOS MÓDULOS PADG- Grupo 01**

<b>MÓDULO</b>	<b>DATA</b>	<b>MINISTRANTES</b>
MÓDULO II – Ética, Liderança, Motivação e Administração de Conflitos	14/04 terça-feira	Janice Aparecida de Souza Salvador
<b>Carga horária 3h/a.</b>		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 39 de 58

Página 15 de 21



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

**PADG**  
Programa Articulado de Desenvolvimento do Acontecer Educacional

MÓDULO I - Formação para Elaboração de Projetos e Participação na Escola <b>Carga horária 3h/a</b>	15/04 quarta-feira	Edna Heloisa Schaeffer Amaral Marcos Dias Furtado Maria de Fátima Cardoso Utzig
MÓDULO III – Gestão Democrática e o Papel dos Conselhos Escolares e APMF <b>Carga Horária 3h/a</b>	22/04 quarta-feira	Gustavo Luan Américo
MÓDULO IV - Legislação e Políticas Educacionais. Carga horária: 3h/a <b>Carga horária 3h/a</b>	28/04 terça-feira	Solange B. de Carvalho Marlize Miquelon Maria Madalena Ferreira de Arruda
MÓDULO V – Elaboração do Plano de ação: as rotinas escolares e a gestão pedagógica. <b>Carga horária 3h/a</b>	29/04 quarta-feira	Edna Heloisa Schaeffer Amaral Eliane Aparecida da Silva Luiz
MÓDULO VI– Mediação da aprendizagem e as Tecnologias Aplicadas à Educação <b>Carga horária 3h/a</b>	05/05 terça-feira	Julio César Braun Vonir Antônio Pereira
MÓDULO VII – Comunicação escrita oficial <b>Carga horária 3h/a</b>	06/05 quarta-feira	Cezar Versa
MÓDULO VIII – Criança Protegida e Infrequência Escolar: Estratégias de Escuta Especializada e Revelação Espontânea. <b>Carga horária 3h/a</b>	12/05 terça-feira	Serviço Social da SMED
MÓDULO IX – A Fonoaudiologia, a Psicologia e a Documentação Escolar. <b>Carga horária 3h/a</b>	13/05 quarta-feira	Fonoaudiologia Psicologia Documentação Escolar
MÓDULO X – Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Inclusiva <b>Carga horária 3h/a</b>	19/05 terça-feira	NEADI (AEE e Psicopedagogia)

15



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 40 de 58

Página 16 de 21



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



Programa Articulado de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

MÓDULO XI – Gestão de Recursos Financeiros e manutenção dos Programas Educacionais <b>Carga horária 3h/a</b>	20/05 quarta-feira	Gustavo Luan Américo Cleberson Gomes Lopes
MÓDULO XII– Gestão de Pessoas <b>Carga horária 3h/a</b>	26/05 terça-feira	Recursos Humanos
MÓDULO XIII – Avaliação PADG <b>Carga horária: 4h/a</b>	Horário: das 19h às 23h	Comissão de Avaliação
<b>Carga horária total: 40h 13 encontros</b>	<b>Horário: das 18h30min às 21h30min</b>	<b>Local: Auditório FUNET</b>

### CRONOGRAMA DOS MÓDULOS PADG - Grupo 02

MÓDULO	DATA	MINISTRANTES
MÓDULO I - Formação para Elaboração de Projetos e Participação na Escola <b>Carga horária 3h/a.</b>	25/04 sábado	Edna Heloisa Schaeffer Amaral Marcos Dias Furtado Maria de Fátima Cardoso Utzig
MÓDULO II – Ética, Liderança, Motivação e Administração de Conflitos <b>Carga horária 3h/a</b>	02/05 sábado	Janice Aparecida de Souza Salvador
MÓDULO III – Gestão Democrática e o Papel dos Conselhos Escolares e APMF <b>Carga Horária 3h/a</b>	09/05 sábado	Gustavo Luan Américo
MÓDULO IV - Legislação e Políticas Educacionais. Carga horária: 3h/a <b>Carga horária 3h/a</b>	16/05 sábado	Solange B. de Carvalho Marlize Miquelon Maria Madalena Ferreira de Arruda
MÓDULO V – Elaboração do Plano de ação: as rotinas escolares e a gestão pedagógica. <b>Carga horária 3h/a</b>	23/05 sábado	Edna Heloisa Schaeffer Amaral Eliane Aparecida da Silva Luiz
MÓDULO VI– Mediação da aprendizagem e as Tecnologias Aplicadas à Educação <b>Carga horária 3h/a</b>	30/05 sábado	Julio César Braun Vonir Antônio Pereira

16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 41 de 58

Página 17 de 21



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

**PADG**  
Programa Articulado de Desenvolvimento de Gestores Educacionais

MÓDULO VII – Comunicação escrita oficial <b>Carga horária 3h/a</b>	13/06 sábado	Cezar Versa
MÓDULO VIII – Criança Protegida e Infrequência Escolar: Estratégias de Escuta Especializada e Revelação Espontânea. <b>Carga horária 3h/a</b>	20/06 sábado	Serviço Social da SMED
MÓDULO IX – A Fonoaudiologia, a Psicologia e a Documentação Escolar. <b>Carga horária 3h/a</b>	27/06 sábado	Fonoaudiologia Psicologia Documentação Escolar
MÓDULO X – Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Inclusiva <b>Carga horária 3h/a</b>	04/07 sábado	NEADI (AEE e Psicopedagogia)
MÓDULO XI – Gestão de Recursos Financeiros e manutenção dos Programas Educacionais <b>Carga horária 3h/a</b>	01/08 sábado	Gustavo Luan Américo Cleberon Gomes Lopes
MÓDULO XII– Gestão de Pessoas <b>Carga horária 3h/a</b>	08/08 sábado	Recursos Humanos
MÓDULO XIII – Avaliação PADG <b>Carga horária: 4h/a</b>	Horário: das 08h às 12h	Comissão de Avaliação
<b>Carga horária total: 40h 13 encontros</b>	<b>Horário: das 08h às 11h30min</b>	<b>Local: Auditório da Unioeste</b>

**Observação:** É importante destacar que os módulos poderão sofrer alteração de datas em virtude da disponibilidade dos profissionais que atuarão no Programa, conforme necessidade da organização e execução da formação.

### AValiação

O Programa Articulado de Desenvolvimento de Gestores Educacionais - PADG, contará com avaliação objetiva, elaborada por comissão especial designada pela SMED, a ser aplicada no último encontro formativo, estando sua carga horária devidamente computada no total da formação.

17



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 42 de 58

Página 18 de 21



PREFEITURA DE  
**TOLEDO** SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



Para a obtenção do certificado, o cursista deverá:

### 1ª etapa

- Alcançar **frequência mínima de 90% da carga horária total** do curso;
- Obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação final;
- A prova terá valor total de 10,0 pontos, com peso 0,8 na composição da nota final.

### 2ª etapa

- Protocolizar o Plano de Ação em via impressa junto ao setor de Protocolo da Prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da nota final da prova objetiva no órgão oficial;
- O Plano de Ação terá valor total de 10,0 pontos, com peso 0,2 na composição da nota final.

A nota final do Programa Articulado de Desenvolvimento de Gestores Educacionais - PDGA, será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$NF = (NP \times 0,8) + (NPA \times 0,2)$$

Onde:

- **NP** = Nota da prova;
- **NPA** = Nota do Plano de Ação.

### Critérios de Avaliação do Plano de Ação

1. Coerência e fundamentação pedagógica
2. Clareza na definição de objetivos e metas
3. Viabilidade e aplicabilidade das ações propostas
4. Articulação entre diagnóstico, planejamento e acompanhamento
5. Organização, estrutura e qualidade da apresentação do documento

### VAGAS

Serão disponibilizadas: 2 vagas para cada escola, 2 vagas para cada CMEI e 1 vaga para o CIPE.

18



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 43 de 58

Página 19 de 21



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



### REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 jun. 2014.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FULLAN, Michael. The principal: three keys to maximizing impact. San Francisco: Jossey-Bass, 2014.

GADOTTI, Moacir. Educação e poder: introdução à pedagogia do conflito. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 5. ed. Goiânia: Alternativa, 2007.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 19. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

LÜCK, Heloísa. Dimensões da gestão escolar e suas competências. Curitiba: Positivo, 2009.

PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. 4. ed. São Paulo: Ática, 2010.

SAVIANI, Dermeval. Escola e democracia. 41. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (2018). Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

BRASIL. LEI n.º 9394, de 20.12.96 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. In: Diário da União, ano CXXXIV, n. 248, 23.12.96.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado. 1998.

CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. 3ª Edição. S. Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

GADOTTI, M. Gestão Democrática da Educação com Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional. Conferência Nacional de Educação, 2014.

LIBÂNEO, José Carlos. A organização e a gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2007.

LUCKESI, Carlos Cipriano. Gestão Democrática da escola, ética e sala de aula. ABC

19



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 44 de 58

Página 20 de 21



PREFEITURA DE  
**TOLEDO** SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**



Education. 64. São Paulo: Criarp, 2007.

SANDER, B. Administração da Educação no Brasil: genealogia do conhecimento. Brasília: Liber Livro, 2007a.

SANDER, B. A pesquisa sobre política e gestão da educação no Brasil: uma leitura introdutória de sua construção. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 23, n. 03, p. 421-447, set./dez. 2007b.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 45 de 58

Página 21 de 21

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 7552/2026 - PROGRAMA ARTICULADO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTORES EDUCACIONAIS2026.docx (1).pdf  
Data: 06/04/2026 08:17:36

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 06/04/2026 09:15:08.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 1a6954c2-66b8-414f-a032-511114e61683

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 06/04/2026 08:17:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 06/04/2026 09:15:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 1a6954c2-66b8-414f-a032-511114e61683



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 46 de 58

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania (CSS), vereadora Olinda Fiorentin, em cumprimento à determinação contida no Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo;

Torna pública a realização da audiência pública, que ocorrerá no dia **10 de abril de 2026**, sexta-feira, às **9h30min**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, relativa ao seguinte projeto:

##### Projeto de Lei nº 29, de 2026

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Institui a campanha Março Amarelo de Conscientização sobre a Endometriose, no âmbito do Município de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 1º de abril de 2026.



**OLINDA FIORENTIN**

Presidente da Comissão de Seguridade Social e Cidadania



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 47 de 58



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 89, de 1º de abril de 2026

Concede férias ao servidor Robson Reolon Scuzziato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao servidor Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática, relativas ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2024 a 2 de novembro de 2025: com fruição de 10 dias, no período de 7 a 16 de abril de 2026; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 20 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 1º de abril de 2026.

GABRIEL BUENO  
BAIERLE:084417  
18911

Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.04.02  
08:36:32 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 48 de 58



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 90, de 1º de abril de 2026

Designa vereador e servidor para participar de evento em Curitiba e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o vereador Gabriel Baierle para participar do evento "Oratória, Comunicação Eficaz e a Inteligência Artificial aplicada na Administração Pública" evento promovido pela Idadi Consultoria & Tecnologia Ltda, e o servidor Ricardo Henrique Borges, cargo Agente Legislativo, para participar do "Seminário de Controle Externo - O novo Prolegis do TCE/PR e a Inteligência Artificial aplicada na Administração Pública", evento promovido pela Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Ltda, ambos a serem realizados no período de 7 a 10 de abril de 2026, em Curitiba/PR, aos quais serão concedidas 3½ (três e meia) diárias, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada, totalizando R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), para cada participante.

**Art. 2º** - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o pagamento das inscrições para participação no evento, no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), por participante;

II - o deslocamento, com saída prevista para as 6 horas do dia 7 e retorno previsto para as 18 horas do dia 10 de abril, se dará por via terrestre, com veículo oficial de placa SFF2B74, tendo como condutor o servidor Ricardo Henrique Borges, ao qual será concedido adiantamento para cobertura de despesas com combustível no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), devendo o mesmo prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de abril de 2026.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital  
BAIERLE:08441718911 por GABRIEL BUENO  
18911 Dados: 2026.04.02  
08:37:28 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 49 de 58

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 – CME REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE ABRIL DE 2026

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, **CONVOCA** todos(as) os(as) Conselheiros(as) **Titulares**, e **CONVIDA** os(as) Conselheiros(as) **Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de abril de 2026, deste Conselho:

- **Sessão dias:** 13, 15 e 17 de abril de 2026.
- **Horário:** início às 14h.
- **Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua General Rondon, nº 2195 – Jardim La Salle.

#### ORDEM DO DIA:

1 – Abertura da Reunião Ordinária do mês de abril, pela Presidente do CME/Toledo;

2 – Posse dos novos conselheiros;

3 - Aprovação da Ata nº 03 de março de 2026;

4 – Comunicações Gerais da Presidência, dos(as) Conselheiros(as) e de interesse do CME/Toledo e do Sistema Municipal de Ensino – SME/Toledo;

#### 5 – **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:**

5.1 – **CLN – PROCESSO Nº 06/2026** – Assunto: Renovação de Credenciamento do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, para oferta da Educação Infantil.

#### 6 – **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:**

6.1 – **CEB – Parecer nº 03/2026 - ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO INICIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE.**  
**INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI HILDA ÂNGELA DE MARCHI.**  
**CONSELHEIRA RELATORA: MAURA REGINA TEIXEIRA.**

7 – Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

\_\_\_\_\_  
**SOLANGE BRITO DE CARVALHO RIBEIRO**  
Presidente do CME/Toledo  
Portaria nº 288/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 50 de 58



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

### RESOLUÇÃO *Ad Referendum* Nº 11, de 01 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da XVII Conferência Municipal de Saúde de Toledo-PR

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

**Art. 1º – APROVAR em *ad referendum***, o Regulamento da XVII Conferência Municipal de Saúde de Toledo – PR.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAIRO MARCOS ZSCHORNACK  
Data: 02/04/2026 18:12:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 51 de 58



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Ad. Referendum Nº 12, de 01 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da ATA nº 479 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Toledo no dia 27 de janeiro de 2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

### RESOLVE:

**Art. 1º – APROVAR, Ad Referendum** a aprovação da ATA nº 479 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Toledo no dia 27 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAIRO MARCOS ZSCHORNACK  
Data: 02/04/2026 18:12:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JAIRO MARCOS ZSCHORNACK**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Ad. Referendum Nº 13, de 01 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da ATA nº 480 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Toledo no dia 10 de fevereiro de 2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

### RESOLVE:

**Art. 1º – APROVAR, Ad Referendum** a aprovação da ATA nº 480 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Toledo no dia 10 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAIRO MARCOS ZSCHORNACK  
Data: 02/04/2026 18:12:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JAIRO MARCOS ZSCHORNACK**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 53 de 58



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Ad. Referendum Nº 14, de 01 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da ATA nº 481 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Toledo no dia 24 de fevereiro de 2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

### RESOLVE:

**Art. 1º – APROVAR, Ad Referendum** a aprovação da ATA nº 481 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Toledo no dia 24 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAIRO MARCOS ZSCHORNACK  
Data: 02/04/2026 18:12:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JAIRO MARCOS ZSCHORNACK**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 54 de 58



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Ad. Referendum Nº 15, de 01 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da ATA nº 482 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Toledo no dia 24 de março de 2026.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

### RESOLVE:

**Art. 1º – APROVAR, Ad Referendum** a aprovação da ATA nº 482 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Toledo no dia 24 de março de 2026.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAIRO MARCOS ZSCHORNACK  
Data: 02/04/2026 18:16:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JAIRO MARCOS ZSCHORNACK**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Ad. Referendum Nº 16, de 01 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Aplicação sobre o planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Incentivo Financeiro de Custeio Mensal do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), conforme disposto na Resolução SESA nº 1.713/2023 no valor de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

### RESOLVE:

**Art. 1º – APROVAR, Ad Referendum** a aprovação da alteração do Plano de Aplicação sobre o planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Incentivo Financeiro de Custeio Mensal do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), conforme disposto na Resolução SESA nº 1.713/2023 no valor de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAIRO MARCOS ZSCHORNACK  
Data: 02/04/2026 18:16:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JAIRO MARCOS ZSCHORNACK**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 56 de 58



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Ad. Referendum Nº 17, de 01 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Aplicação sobre o planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Incentivo Financeiro de Custeio Mensal do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), conforme disposto na Resolução SESA nº 1.713/2023 no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

### RESOLVE:

**Art. 1º – APROVAR, Ad Referendum** a aprovação da alteração do Plano de Aplicação sobre o planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Incentivo Financeiro de Custeio Mensal do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS II), conforme disposto na Resolução SESA nº 1.713/2023 no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAIRO MARCOS ZSCHORNACK  
Data: 02/04/2026 18:16:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JAIRO MARCOS ZSCHORNACK**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 57 de 58



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Ad. Referendum Nº 18, de 01 de abril de 2026.

Dispõe sobre a alteração da Resolução Nº 07 de 24 de março de 2026 deste Conselho sobre formação da Comissão Eleitoral para a XVII Conferência Municipal de Saúde de Toledo.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

### RESOLVE:

**Art. 1º – APROVAR, Ad Referendum** a alteração da Resolução Nº 07 de 24 de março de 2026 deste Conselho sobre formação da Comissão Eleitoral para a XVII Conferência Municipal de Saúde de Toledo. A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros;

Michelle Piasson, Genésio Nilson de Franceschi, Caroline Fernandes Marin de Toledo e Valter Donasolo.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAIRO MARCOS ZSCHORNACK  
Data: 02/04/2026 18:16:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JAIRO MARCOS ZSCHORNACK**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 06 de abril de 2026

Edição nº 4705

Página 58 de 58

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.